



PATRIMÔNIO
CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 08/2011.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal no 06, de 18 de janeiro de 2005, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais.

As consignações para funcionários públicos consistem em uma modalidade de crédito exclusiva para servidores, com taxas de juros e condições diferenciadas.

Os pagamentos das parcelas são descontados na folha de pagamento, diminuindo o risco de inadimplência o que garante melhores condições.

O presente projeto pretende estender o crédito para os servidores públicos municipais perante as instituições financeiras, possibilitando-lhes maior poder de compra e qualidade de vida.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do art. 188, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO DE OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurílio Zacarias Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 2798

Correspondência Recebida

Em 16 de 2 de 2011

As 16 hs e 18 min.